



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 386, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999.

OK

Autoriza a firmar convênio e a conceder auxílio financeiro as entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio e conceder auxílio financeiro as entidades abaixo relacionadas, pagáveis em parcelas programadas de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir segue:

- | | |
|-------------------------------|--------------|
| 1. APRECE | R\$ 5.760,00 |
| 2. BEMFAM | R\$ 5.200,00 |
| 3. Associação das 1ªs Damas | R\$ 1.300,00 |
| 4..Santa Casa de Misericórdia | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos descritos nesta Lei e praticados a partir de 04 de Janeiro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
13 de Setembro de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL